



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***  
*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa para realizar serviços de usinagem, torno e solda para atender as necessidades das secretarias do Município, assim garantimos o desenvolvimento das atividades das Secretarias junto à comunidade do Município, através de registro de preços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O registro de preços permite compras com melhores condições financeiras, agilidade no fornecimento e flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade, assegurando o abastecimento contínuo e evitando desperdícios sendo que a aquisição é imprescindível para garantir o adequado funcionamento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Secretaria de Agricultura, e demais departamentos que executa atividades essenciais, como o transporte de insumos agrícolas, técnicos e servidores, destinados a ações de apoio ao setor agrícola e nas atividades de patrulha agrícola e demandas no fornecimento de aguadas.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Obras

3.2 RESPONSÁVEL: Giulio Macedo

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O serviço deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)

c) Critérios de Qualidade

4.4 O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

4.5. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.6. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.7. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.8. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.9. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.10. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

**Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:**

| OBJETO | QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA<br>POR ORDEM DE COMPRA POR<br>SECRETARIA |
|--------|---------------------------------------------------------------------|
|--------|---------------------------------------------------------------------|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA | 05 |
|-------------------------------------|----|

## **5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

## **6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## **8. DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

## **12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***  
*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

### **14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses.

### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

15.1 A solução estudada trata da contratação de empresa para realizar serviços de usinagem, torno e solda para atender as necessidades das secretarias do Município.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços considerando os parametros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

### **16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento e conforme estudo abaixo:

| Objeto                              | Quant. Pref Amaral<br>Ferrador 2026 |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA | 1.400                               |

## **17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## **18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

## **19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

20.1 Houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura se adequou a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## **21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

## **22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## **23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## **24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

## **25. RESPONSÁVEIS**

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Ana Paula Serrati Lemes

Amaral Ferrador, 26 de fevereiro de 2026.

Giulio Macedo

Secretaria Municipal de Obras